



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

**OF GP/CAM Nº 022/2026    SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 12 DE MARÇO DE 2026.**

A Sua Senhoria o Senhor,

**VEREADOR CEZAR FORMENTINI**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 019/2026, de 12 de março de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**DEFINE E PADRONIZA A PREMIAÇÃO DE  
COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS  
PELO C.M.D E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposição legislativa tem a finalidade de regulamentar e definir as premiações destinadas as competições promovidas pelo Conselho Municipal de Desporto (C.M.D).

Atualmente não existe uma regulamentação acerca das premiações, o que ocasiona discrepâncias a cada competição esportiva a cargo do CMD, que é afeto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A partir da aprovação pelo Legislativo deste Projeto de Lei toda comunidade esportiva incluindo atletas, dirigentes e organizadores terão a padronização das premiações evitando assim discussões e desigualdade entre as competições.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**VILSON ALTMANN**  
Prefeito Municipal

***“É Bom Viver Aqui”***

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:  
[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**